

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO, GUITARRA ELÉTRICA, BATERIA, ACORDEOM (SANFONA) E TECLADO, PARA ATENDER AO PROJETO MUSICAL CRIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**JANEIRO 2023.**

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

25 de janeiro de 2023.

**"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO, GUITARRA ELÉTRICA, BATERIA, ACORDEOM (SANFONA) E TECLADO, PARA ATENDER AO PROJETO MUSICAL CRIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO/TO."**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** que a contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar aulas de música, se faz necessária para integrar aos projetos cultural, visando melhorar a qualidade na oferta dos serviços prestados aos munícipes, bem como o fortalecimento da identidade cultural no que diz respeito a musicalidade. Pois a pratica de estudos em música e a própria composição da banda para concertos, exige uma série de técnicas musicais.

**Considerando** que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2022; assim, temos: **ADILSON ALVES NERES – ME**, com o valor de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como atribuições promover e executar a política cultural, promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção cultural, fomentar e promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, artístico, documental e cultural de São Valério/TO.

**Considerando** que o processo em comento, visa atender às expectativas desta instituição, no andamento da execução deste evento, para tanto, necessário se faz a contratação de empresa para ministrar aulas de música, viola caipira, violão, guitarra elétrica, bateria, acordeom (sanfona) e teclado em atendimento as necessidades da secretaria municipal, tendo em vista a complexidade de algumas atividades e também pelo fato FMAS, não possuir em seu quadro de servidores um servidor especializado para atender essa demanda.

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

**Considerando** o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

**Considerando** manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO, GUITARRA ELÉTRICA, BATERIA, ACORDEOM (SANFONA) E TECLADO, PARA ATENDER AO PROJETO MUSICAL CRIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO/TO**, mediante contratação direta da empresa **ADILSON ALVES NERES – ME**, inscrito no CNPJ nº 47.276.756/0001-21, RUA 17 QD. 113 LT 02 SETOR AEROPORTO –, PEIXE/TO, no seguinte **valor 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)** com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 25 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Iseni Arraes de Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social